

## **Integração – Uma Opção Para a Segurança Pública**

Paulo Sette Câmara

Secretário de Defesa Social Estado do Pará

Para melhor compreensão do tema proposto, é indispensável ter clareza sobre seu objeto: a segurança pública, assunto complexo e pouco estudado, que nos afeta direta e individualmente. Informações fragmentadas colhidas na imprensa e opiniões desconexas partindo de todos os lados acabam por criar uma falsa impressão de que conhecemos o assunto. Daí, a conveniência de buscarmos informações mais consistentes, que nos permitam entender o processo que nos trouxe aonde hoje nos encontramos.

Segurança pública consiste no controle, ancorado pela lei, das tensões que existem na vida em sociedade. Essas tensões derivam de múltiplas relações: as relações entre indivíduos; as relações entre grupos; as relações entre instituições e organizações; as relações entre cada um destes componentes sociais e de todos com o Estado. Além disso, a coexistência da sociedade humana com o meio ambiente, no que se refere à exposição das pessoas ao perigo. Essas relações obedecem a padrões culturais e legais: resultam, pois, de convicções, costumes ou da aplicação da lei.

Por isso, Segurança Pública, em sua acepção maior, envolve ações, individuais e coletivas, praticadas por pessoas e instituições públicas e/ou privadas, que refletem numa coletividade. Esse reflexo, filtrado pelos sentidos, produz um sentimento coletivo que pode ser de paz, de inquietação, de medo ou mesmo de pânico. É esse ambiente maleável, resultante de múltiplos e nem sempre controláveis fatores, o objeto de nossas considerações.

O Estado, esse ente jurídico criado para viabilizar a vida em sociedade, tem a responsabilidade maior de prover à segurança pública, mas não tem como alcançar esse objetivo sem a participação dessa própria sociedade, pois a segurança deriva do equilíbrio entre os interesses individuais e os coletivos; da maior ou menor aceitação do ordenamento legal pelas pessoas e do próprio ajuste do ordenamento legal com a vida em sociedade. A própria Constituição Federal reafirma a responsabilidade de todos na busca da paz social.

Aí começam as dificuldades, pois não faz parte de nossa cultura a participação comunitária.

Com efeito, desde os primórdios da colonização fomos ensinados a esperar do Rei a solução dos problemas e dos conflitos. As Ordenações do Reino e o poder absoluto da Coroa, aliado a outros fatores, desde a escravidão dos negros e índios, inibiram o desenvolvimento da cidadania, pois a grande maioria da população sequer conhecia seus direitos. Nesse contexto de comunidade desorganizada, as instituições tendiam a se fortalecer.

Assim, por séculos, os “senhores das casas grandes” e os que furavam o bloqueio da oligarquia dirigente, usaram e abusaram das instituições do Estado para atenderem aos seus interesses. Como não poderia deixar de ser, as instituições ligadas à segurança - ou, melhor dizendo, a polícia e a prisão - foram instrumentos de opressão por excelência. Sem um controle adequado, a polícia usava métodos violentos para impor a vontade dos dirigentes (e sua). Por um processo natural, foi se distanciando do povo, e seus integrantes, tirando proveito da situação.

O advento da República permitiu maior autonomia aos Estados e cada qual procurou resguardar suas fronteiras e seu governo com uma força pública. Foi o tempo da polícia-força. Nessa época, esteve no Brasil a denominada “Missão Francesa”, que deu forma às atuais Polícias Militares. Estas se fortaleceram, participaram de revoltas e revoluções, chegando mesmo a ter um embrião de força aérea em São Paulo.

A Polícia Judiciária passou a ter uma organização melhor a partir da edição do Código de Processo Penal de 1940. Os procedimentos inquisitórios nele estabelecidos eram

adequados para a época, quando a maioria da população vivia no campo e os freios sociais, derivados dos padrões culturais de comportamento, continham a criminalidade em um nível tolerável.

Àquela altura, nos grandes centros urbanos, a polícia tinha na Guarda Civil seu braço fardado, enquanto as PMs, no interior, faziam esse papel. A ingerência política no aparelho policial era desmesurada e trouxe, como consequência, a desconfiança, o afastamento e o temor do cidadão para com as instituições que deviam protegê-lo. O regime autoritário instalado no país em 1964 fortaleceu a União em detrimento dos Estados e assumiu o controle da polícia. Para combater a reação, em 68 adotou uma medida cujos reflexos são sentidos até hoje: atribuiu competência exclusiva às Polícias Militares para a execução do policiamento ostensivo fardado. A partir daí, surgiu a ficção de que a polícia preventiva podia ser executada pela PM de forma dissociada da polícia judiciária.

Por sua vez, a Polícia Civil, privada de seu braço fardado, não viu alternativa senão ampliar seus quadros, e passar a realizar ações ostensivas. Como detinha as informações e conhecia os meliantes, sua ação ostensiva nas vias públicas era mais eficiente e foi naturalmente aceita, apesar da legislação não autorizar. Essa atuação conflituosa, com duas instituições concorrendo num mesmo espaço, como não poderia deixar de ser acabou gerando atritos visíveis até nossos dias.

Outra consequência do ato de 1968 foi a absorção dos Corpos de Bombeiros pelas Polícias Militares. Com funções absolutamente distintas das policiais, voltadas exclusivamente para o enfrentamento do perigo acidental, trouxe desconforto e problemas que só agora estão vindo à tona, com o retorno ao *status quo ante*.

Neste último quartel de século, o mundo mudou, o Brasil mudou, todos mudamos. Cidades incharam, as telecomunicações nivelaram as informações e o perfil da criminalidade e da violência mudou. A demanda por segurança pública cresceu assustadoramente e se especializou.

As organizações policiais cresceram e se fortaleceram. Mas a legislação que rege a gestão dos conflitos e os procedimentos repressivo-penais não mudou. Enfim, na verdade, a polícia, também, não mudou.

Em 1988 veio a Constituição dando um enfoque novo à cidadania, à garantia dos direitos humanos e, em decorrência, à área da segurança pública. Nesse momento novo, faltaram estudos e conhecimentos especializados a nossos constituintes, que trabalhavam também marcados pelas feridas, então muito recentes, dos enfrentamentos armados. Os constituintes, pressionados pelas intransigências do momento, acabaram à mercê dos lobistas que lograram assegurar seus direitos e a intocabilidade de suas corporações. E todos se esqueceram da respectiva atividade-fim, ou seja da missão institucional que lhes cabia executar...

Naquela fase, quando os ventos da liberdade sopravam forte neste Brasil, os legisladores não procuraram compatibilizar as restrições ao trabalho da polícia, preventivas dos abusos tradicionais do aparelho policial, com as necessidades do trabalho de investigação necessário à aplicação da Justiça. Além disso, não deram instrumentos novos para o trabalho policial. Assim, as instituições continuaram soltas, cuidando de seus interesses como se fossem um fim em si mesmas e não um meio, protegendo-se com barreiras legais ou culturais e sem controle da sociedade. Enfim, as distorções prosseguiram e, em alguns casos, aumentaram.

Mais uma vez a inexistência de estudos sobre segurança pública no Brasil, a falta de administradores policiais e até mesmo de indicadores gerenciais, levaram os governantes a uma situação de perplexidade, diante da impotência em enfrentar a violência e criminalidade crescentes, apesar dos investimentos materiais nas polícias e do aumento

de efetivos. Enquanto isso, a opinião pública, elegendo a segurança pública como primeira prioridade, passou a pressionar os políticos a encontrarem solução. Novamente o Congresso Nacional veio a ser alvo de projetos de emendas constitucionais e leis casuísticas, algumas motivadas por questões ideológicas, outras por questões pessoais ou de classe. Tais propostas, além de não trazerem solução, acabam produzindo confusão e intranquilidade no seio das instituições policiais. Finalmente, cansada de esperar, a sociedade civil passou a se organizar e buscar alternativas. Congressos e seminários acionaram as autoridades, mostrando que o caminho para sair da mesmice estava na quebra de tabus e paradigmas. E - mais importante - demonstraram não somos só nós, profissionais da área, que entendemos, ou julgamos entender, de segurança pública. Na verdade, temos muito a aprender e isso, ao revés de nos diminuir, nos engrandece.

E assim estamos.

Pois bem, em toda essa discussão, hoje quais as opções que se apresentam para uma nova cara do aparelho policial? Vejamos os prós e os contras das propostas já veiculadas:

Os defensores da tese vêem a condição militar como a expressão de força do Estado e instrumento de intimidação do cidadão. Essa posição é facilmente explicável pelo passado da PM, sobre o qual já tivemos oportunidade de nos referir.

Outro ponto de apoio à tese é a existência da Justiça Militar Estadual, à semelhança da Federal. A polícia é expressão do poder político do Estado e não do poder militar, dizia a doutrina de segurança nacional do período de exceção. Então a Justiça Militar Estadual não faria sentido.

Na verdade, o policial-militar, quanto atua como policial, exerce tarefa civil e, por via de consequência, quando transgredir a lei no exercício dessa missão, deve ser julgado pela justiça comum. Nesse aspecto, já houve avanços.

Há, ainda, o modelo organizacional das Polícias Militares, idêntico ao do Exército. Ora, se o Exército existe para defender o país em caso de guerra, não se justifica organizar a PM da mesma forma, pois esta tem outra missão. A da PM é de proteger o cidadão e este precisa de polícia, não de exército. Além do que, não há espaço para rebeliões estaduais. É um bom argumento.

Mas há um papel que as PMs desempenham e que exige uma força pública organizada militarmente. É o mandamento constitucional da restauração e manutenção da ordem pública. Essa missão só é alcançada com emprego de tropa.

Outro aspecto que não pode ser descartado e que, a meu ver, fulmina essa pretensão de alguns, é que se trata de uma corporação armada, onde a condição militar é o melhor, senão o único instrumento capaz de manter sob controle milhares de homens com enorme poder. É exatamente a condição militar que dá a pronta resposta que o Estado necessita para garantir a paz social, quando a ordem é quebrada.

Existe ainda uma terceira questão, e esta diz respeito ao próprio pacto federativo. A corporação militar estadual é força de pronto emprego, retaguarda da defesa nacional - e, nessa condição é fiadora do pacto federativo. Desmilitarizar a PM significa aumentar e armar melhor as Forças Armadas - e, mais uma vez, fortalecer a União em detrimento dos Estados.

Quanto à similaridade de organização com o Exército, pode e deve ser modificada. Não há restrição legal para fazê-lo, apenas resistências baseadas na tradição e tabus.

A Polícia Militar pode e deve continuar como instituição permanente e militar. Apenas adaptada aos novos tempos. Aliás, esse processo de atualização, ao longo de seus quase dois séculos de existência, já ocorreu por diversas vezes e ela continua aí, firme. Essa proposta agrada a qualquer grupo policial - desde que seja ele quem mande. À primeira vista, seria uma alternativa muito boa, racional, que reduziria custos e aumentaria

a eficiência policial. Mas, na prática, tal medida acarreta tantos obstáculos administrativos, acomodações de funções e delimitação de espaços que a tornam desaconselhável, se não inviável - e, ainda, não resolve a questão militar.

Dentre os argumentos a favor, apontamos o fato de que 90% das ações policiais devem ser executadas por policiais uniformizados. Antes, a Polícia Judiciária ainda dispunha da Guarda Civil. Atualmente, se viu na contingência de criar uma identificação visual para seus integrantes e utilizar viaturas caracterizadas para executar tais missões.

Obviamente, uma polícia só resolveria de vez essa questão.

Quem manda? A leitura dos policiais civil é a de que a autoridade a que se refere o Código do Processo Penal é o Delegado de Polícia. A Constituição, também. Assim, é natural que os "uniformizados" sejam seus agentes. Em caso de unificação, devem ocupar os postos de comando. Para a PM, esse argumento não tem consistência, pois se trata de uma nova polícia e tal situação pode ser facilmente mudada, alterando-se a legislação. Como a PM dispõe de efetivo maior, hierarquia e disciplina rígidas e maior área de cobertura, parece natural que ela assuma o controle.

Por outro lado, essa unificação poderia acabar com o inquérito policial, nos moldes em que hoje é realizado e a polícia seria, apenas e tão somente, investigativa e operacional. Seja a militarização rígida dos integrantes da Polícia Judiciária, ou seja, a "civilização" dos militares da PM, as complicações relativas a direitos adquiridos são enormes. Para viabilizar solução para esse conflito, poder-se-ia colocar as duas instituições em extinção e criar uma nova, permitindo a migração de seus quadros, atendidos os requisitos fixados em lei. Seria uma alternativa mais racional.

Mas não podemos esquecer da tradição. São quase dois séculos de história e milhões de pessoas - policiais civis e militares, da ativa e da reserva, ou aposentados, às vezes famílias inteiras com fortes laços com as instituições - que não gostariam de vê-las simplesmente desaparecer. A tradição remete também para a questão da credibilidade. Esta se ancora, sempre, em raízes históricas.

Em todo o mundo, organizações policiais se transformam, mas não são substituídas, pelo simples fato de que a referência social, a credibilidade e a confiança levam décadas para se consolidarem. Aparentemente, não há confiança, hoje, nas instituições policiais. Mas a preocupação da sociedade com elas e a própria demanda que elas enfrentam prova exatamente o contrário: não deixa a sociedade de procurar as polícias. Quer, apenas, instituições melhores, com finalidades claras e rapidez de ação.

A unificação envolveria, necessariamente, alterações profundas na forma de agir policial. E ninguém pode dizer que seriam alterações para melhor.

Eis uma opção que arrepiam os Delegados de Polícia. Para eles, é uma "*capitis diminutio*" inaceitável. Afinal, toda nossa história coloca o Delegado como a figura chave da polícia. Ainda não se falava em carreira, nem se exigia o bacharelado em Direito, mas a figura do Delegado perpassa todas as fases da evolução de nosso país.

Atualmente, uma corrente que cresce no seio da polícia reconhece a necessidade de encontrar uma solução que desburocratize os procedimentos apuratórios e que convalide os depoimentos tomados, sem necessidade de refazimento na esfera judicial. Em síntese, a produção das provas, tanto testemunhal como material, poderia ser feita de imediato, abrindo o contraditório no início do procedimento. A condução do processo investigatório puro ficaria a cargo da autoridade policial, enquanto a formalização iria para o Juizado. Seria uma fórmula palatável.

Já a PM vê com agrado a criação do Juizado de Instrução, pois eliminaria sua dependência da Polícia Judiciária para consumação de sua atividade policial. E mais, aceitaria de bom grado a condução do procedimento apuratório pelo representante do Ministério Público. Este, por sua vez, aumentaria sobremodo sua visualização pela

sociedade, passando a ser o centro das atenções na área criminal, como ocorre nos Estados Unidos.

Também aqui há restrições ponderáveis. A absorção pela PM de todo “*know how*” adquirido ao longo dos anos pela Polícia Civil, nas idas e vindas das investigações puras seria por demais demorada, além de que a experiência acumulada pelos próprios policiais - que não a repassam a terceiros exatamente por ser esse seu capital - teria que ser adquirida pela PM. E, mais, toda a infra-estrutura construída e/ou desenvolvida para a polícia civil que se perderia numa mudança radical.

Outra questão diz respeito ao Ministério Público, uma das instituições mais poderosas da República, encarregada de fiscalizar a Constituição. Hoje, o Ministério Público não consegue exercer todo o poder que tem. Exerceria mais um a contento?

Por tudo isso, também não vemos futuro nessa proposição. Exatamente por isso, buscamos aqui no Pará uma via que prescindisse de mudanças constitucionais ou de legislação federal. Algo que agasalhasse as expectativas dos integrantes das instituições e que se constituísse numa mudança concreta, que era a grande aspiração da população. E tal foi possível usando o bom senso: fazer com que os serviços existentes funcionassem de forma integrada.

Integrar: tornar inteiro, completar, inteirar. Esse nos parece o caminho mais viável, por independe de grandes e difíceis alterações legislativas. Mantém íntegras as instituições, com suas tradições, e personalidade construída ao longo dos anos. Apresenta poucos e superáveis obstáculos. Oferece resultados mais rápidos para a sociedade e reúne mais vantagens na relação custo-benefício para o Estado.

É também o processo mais eficiente de quebrar a endogenia corporativa, sem que as instituições percam a identidade própria, pelo fato de que passam a perseguir um objetivo comum.

Permite uma abordagem múltipla dos problemas, a partir de pontos de vista e de tratamentos diferentes e, com isso, soma as forças de intervenção. Altera, sem quebrar, a tradição. E, com isso, melhora os graus de confiança da população nas instituições. Não pode haver integração se não houver discussão e negociação. Ela não pode ser imposta, tem que ser construída, e o passo inicial para isso é a clareza de objetivo. Este objetivo deve articular as diferentes missões institucionais num só alvo. Por isso, a integração é um processo que se inicia com a discussão ampla sobre alguns tabus. O primeiro tabu é que haverá perda de espaço ou de poder, uma vez que integrar exige concessões. Um trabalho de convencimento precisa ser desenvolvido para clarear integralmente o que se pretende. Não se pode temer discutir alguns temas considerados tabus, como a relação civil / militar que contagiaria a corporação...

A quebra dos paradigmas existentes e enraizados nas instituições é outro obstáculo a ser superado. O hábito faz o monge, já diziam os antigos. Na verdade, é necessário paciência para demonstrar as vantagens de fazer de forma diferente e melhor o que fazíamos sem pensar.

É importante, nessa fase, abrir a discussão sobre o que se faz e como se faz - da forma mais abrangente possível, de maneira a superar os paradigmas com o máximo de adesões. É a fase mais difícil, mas, depois de superada, os resultados andam rápido. Importante também é começar por algum ponto, de maneira que os resultados fiquem visíveis e possam ser avaliados, para que cada um possa fazer seu próprio juízo a respeito. E começar pelo mais simples.

Bem, mas por onde começar? Um simples exame pode apontar áreas susceptíveis de integração: basta identificar as ações similares que são desenvolvidas pelas instituições. Por exemplo:

Informática e telecomunicações. Cada corporação tem sua rede própria de transceptores e intranet. É perfeitamente possível dispor de uma só rede, atendendo a todas as

instituições que operam na área de segurança, incluindo DETRAN, Sistema Penal, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil. A tecnologia permite manter a privacidade das comunicações e, quando necessário, reunir todas num só canal. Dispensa comentários quanto a relação custo-benefício, em todos os sentidos, especialmente o operacional. Inteligência. A área de segurança pública e, em especial a polícia, demanda informações em todos os níveis - do pessoal ao satélite. Não só os bancos de dados existentes nas instituições, que podem ser disponibilizados para cruzamentos de dados, como a produção, análise e difusão de informações. Ainda que se compartimentem algumas áreas, como por exemplo a de crime organizado, a conjunção de esforços por certo beneficiará a todos. E, óbvio, os investimentos necessários serão mais fáceis de ser alcançados.

Operações. Há enorme desperdício de recursos materiais e humanos na manutenção de centros de operações isolados: Polícia Militar, Bombeiros e Centro da Polícia Civil. A unificação, pelos mesmos argumentos acima, pode ser feita com benefícios para todos. Um centro integrado de operações apenas executa o planejamento das instituições, recebendo e registrando ocorrências e despachando-as para atendimento.

No Pará, logramos êxito em todos os projetos para essas áreas e, no mais ambicioso, o da integração na área de ensino, reuniram-se as três Academias (PM, PC e CBM) e outros cursos afins (Trânsito, Penitenciário, etc) num Instituto de Ensino de Segurança. Nada foi imposto, tudo foi objeto de ampla discussão e lentos, porém seguros passos. E estamos demonstrando que é viável, essa integração. Diria mais, é o melhor caminho para rápida mudança na segurança pública, que hoje precisa incrementar técnicas investigativas, probatórias e administrativas para responder às demandas.

Os resultados alcançados junto à população são claros. Os indicadores de violência e criminalidade na Região Metropolitana de Belém caíram. Os conflitos de ordem pública, também.

Mas só a integração, não basta. Outras medidas paralelas são fundamentais para o avanço. Vejamos algumas:

Colocar sob um mesmo teto instituições diferentes, cada qual executando sua missão, mas interagindo sem conflitos, é outro desafio possível de vencer. Superados os primeiros sustos que uma novidade dessa pode trazer, as vantagens acabam convencendo os mais resistentes.

A Delegacia de Polícia tem sua circunscrição, responsabilizando-se pela apuração dos delitos que ali ocorrem. Por que a PM não pode utilizar a mesma circunscrição e definir a área de policiamento de um segmento, sob o comando de um oficial? Se uma previne e outra reprime, ao definir a mesma área de atuação, define também responsabilidades. Assim, os indicadores de eficiência passam a ser comum a ambos.

Já que a manutenção de presos de justiça em Delegacias é uma realidade, por que não entregar ao Sistema Penal a responsabilidade de administrar essa área carcerária?

Elimina-se, assim, esse encargo indevido da Polícia Civil e permite-se a aplicação, na medida do possível, das técnicas e táticas da manutenção e recuperação dos internos.

Dessa forma, ao invés de uma Delegacia de Polícia, teríamos unidades integradas, com espaço para as instituições que se apóiam reciprocamente e, ainda, racionalizando o uso de equipamentos comuns. A relação custo / benefício é evidente em todos os sentidos. Dificuldades? Naturalmente, porém todas superáveis, com investimentos mais eficazes, e talvez menores, do que a simples construção de quartéis e presídios. No Pará a PM criou as Zonas de Policiamento (ZPol) e o Sistema Penal já assumiu o bloco carcerário das Seccionais Urbanas da Polícia Civil, na Região Metropolitana de Belém. Isso demonstra a exequibilidade da alternativa.

Mas não é só integrar e conviver que é possível. Também em outras áreas pode-se desenvolver trabalhos complementares. Planejamento, elaboração de projetos comuns,

orçamentos, manutenção, assistência médica, relação com a sociedade civil organizada, enfim, há espaço para outras iniciativas, com resultados altamente positivos.

A busca de parceria da sociedade civil organizada com os órgãos de segurança pública está ocorrendo em outros países. Mesmo os que não têm as nossas distorções estão se apercebendo que a solução de problemas criados no seio da sociedade, depende da participação desta para solução. A interatividade é a palavra de ordem das organizações policiais do mundo inteiro. E nós não podemos ficar imunes a esse processo.

Essa discussão tem, de cara, um resultado extremamente positivo: libera tensões armazenadas, quando permite que os grupos sociais e a polícia sejam interlocutores. Não é necessário protestar para ser ouvido.

O outro resultado positivo é trazido pela proximidade. A troca de pontos de vista e a análise das demandas não poucas vezes levam a processos de cooperação, muitos deles até informais, para que se ultrapassem gargalos no sistema policial. E freqüentemente facilitada a solução de condicionantes externos à polícia - como, por exemplo, nos casos de iluminação pública para a melhoria da segurança em determinado local, ou a mobilização de pais na atenção à segurança do escolar.

Não ter medo de discutir; não limitar os parceiros desta discussão ao poder institucionalizado, público ou privado; ousar parcerias na solução dos problemas - estes parecem-nos os eixos da interação.

A definição espacial de responsabilidades é outro caminho a ser trabalhado. As instituições, ao longo do tempo, especializaram funções e criaram um emaranhado de órgãos em sua estrutura, de tal forma e com tal carga de burocracia que esqueceram do cliente preferencial, ou seja, o cidadão que recebe seus serviços.

Assim, quando uma ocorrência é registrada e não apurada, não se consegue definir de quem é a responsabilidade pelo não atendimento. Um jogo dilui a responsabilidade e quem perde com isso é o cidadão e, óbvio, a qualidade do serviço que dizem prestar.

A superposição de circunscrições da Polícia Civil e da Polícia Militar, exaurindo nelas as ações das instituições sob a responsabilidade direta de um Delegado e um Oficial, permite cobranças, medição de produtividade, identificação de falhas e desvios, otimização de recursos humanos e materiais, enfim, só vantagens.

A maior das vantagens é a interação forçada entre as instituições, pois entre elas há uma tal interdependência que, quando a responsabilidade pelos resultados é cobrada, os dirigentes sentem-se compelidos a colaborar.

No Pará, com a criação das Zonas de Policiamento sediadas nas mesmas instalações físicas das Seccionais Urbanas de Polícia, passamos por um período de adaptação onde foram aparadas as arestas e superados os medos.

Geralmente esta palavra está associada a tecnologia: computadores, veículos e armamentos modernos. Mas o processo de modernização mais importante está nas cabeças, isto é, na revisão de métodos e na qualificação de pessoal.

Se esta revisão é feita de maneira conjunta, preserva-se o equilíbrio na atuação das diferentes corporações, e não apenas por simples emulação. A revisão da qualificação força as instituições a refletirem sobre si mesmas, sobre seu papel. A definição de um perfil profissional - o que é mesmo que um policial precisa saber? - aproxima uns dos outros e acaba por identificar dificuldades semelhantes para uns e outros.

A revisão de métodos, quando centrada na eficiência, conduz à colaboração. Técnicas específicas são naturalmente passadas de um para outro lado, sem traumas e sem medo de perder-se espaço.

A modernização, como se compreende hoje, exige por sua vez uma base técnica sistematizada, o que, por sua vez, demanda estudos constantes, coisa de que a segurança pública é extremamente deficiente.

O espaço comum para estudos - tanto a formação de recursos humanos, como o desenvolvimento de técnicas específicas ou pesquisas gerais - é indispensável neste processo. A integração favorece também aqui, não só por permitir a discussão conjunta mas também para permitir a soma dos recursos esparsos e a abordagem multidisciplinar dos problemas.

Se for permitida a participação dos demais segmentos sociais, como universidades e escolas superiores, nesses estudos e abordagens, será possível um salto de qualidade. Afinal de contas, a segurança pública trata de todos os aspectos da atividade humana, e é impossível para um único órgão ou instituição abarcar todo o conhecimento necessário sobre essa atividade. Esta questão é particularmente importante quando se trata da investigação pura e dos exames periciais.

A modernização também implica na reorganização das instituições. Polícias precisam rever sua própria eficiência enquanto instituições, limpar o emaranhado burocrático onde estão metidas, reexaminar sua própria legislação. Enfim, organizarem-se com competência.

Considerando que a União tem se esquivado de suas responsabilidades constitucionais no tocante à segurança pública, especialmente quanto ao enfrentamento dos crimes interestaduais, torna-se indispensável instituir uma forma de cooperação entre as organizações ligadas ao combate ao crime organizado.

Assaltos a bancos, furto de veículos, tráfico interno de drogas e de armas, delitos contra a fé pública praticados através do 900 e os afetos à informática, sem falar do desafio de movimentos sociais que incitam a desobediência civil, fazem apologia ao crime e afrontam as instituições, são exemplos claros de situações que os Estados estão enfrentando sozinhos, com todos os ônus políticos e institucionais.

Assim, já é tempo de estimular uma cooperação interestadual na área de inteligência, facilitando o fluxo de informações. O ideal seria se o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, se dispusesse a colaborar e os órgãos estaduais tivessem a humildade e disposição de participar, difundindo seus informes e informações.

Também na área estatística, é possível dispormos de bancos de dados que permitam comparações e acompanhamento de evolução de certas práticas criminosas em nosso país.

Como se vê, há muitos caminhos a serem seguidos e a cooperação operacional é um deles.

Como se vê, há alternativa melhor, mais rápida e menos traumática do que as buscas sem estudos mais profundos. O que fica evidente é a falta de estudos, principalmente dentro de nossas instituições. E mais, falta arejamento, variedade de pontos de vista, percepção do que está ocorrendo do lado de fora delas. Daí a importância da participação da sociedade nas discussões sobre segurança pública.

O que é indispensável é vontade de mudar para melhor. Esta vontade não é apenas a policial, estritamente, embora esta seja fundamental, mas uma vontade política que envolva governo. E, antes que se diga que o governo é que não quer, observo que são raros os governos que recusam uma proposta que vem dando certo.

A difusão desse novo enfoque de segurança pública participativa trará como consequência a iniciativa de ações por parte de outros segmentos, públicos e privados, isolados e coletivos, com reflexos positivos para a sociedade como um todo. E, melhor que isso, fortalecendo as instituições já existentes e forçando os governantes a lhes dar o tratamento que a sociedade certamente exigirá, pois todos queremos a mesma coisa: a paz social.

Esperemos – e a esperança é a última que morre - que em breve o Conselho Nacional de Segurança Pública, criado há três anos e até hoje sem se reunir, saia do papel e possa traçar uma política que compartilhe conosco essa difícil e tão incompreendida missão. Finalizando, quero agradecer a atenção e paciência dos senhores em ouvir essas singelas considerações de um aprendiz, em torno de tão complexo tema e desejar que as exposições que se seguirão tragam mais luzes para encontrarmos o melhor caminho da paz social.

Muito obrigado.